

- EDITAL Nº 20/54 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei,

L E I Nº 152/54

Dispõe sobre a concessão de auxílios às entidades que prestam assistência social e cultural ao Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAMA D E C R E T A E R U PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Guararama autorizada a conceder no presente exercício os seguintes auxílios:

	Cr. \$
a)- Auxílio ao Serviço de Caixa Escolar	5.000,00
b)- Auxílio à Santa Casa de Misericórdia	15.000,00
c)- I - À Santa Casa de Misericórdia para a Carnidade e Infância.....	5.000,00
II - À Logiãõ vasileira de Assistência para o Posto de Agricultura.....	6.000,00
III - À Conferência de São Vicente de Paulo.....	6.000,00
IV - À Caixa Beneficente do Asilo Colônia de Santo Angelo.....	1.000,00
V - À Caixa Beneficente do Asilo Colônia de Cocais.....	1.000,00
VI - Ao Serviço de Colocação Familiar, junto ao Juizo de Direito da Comarca de Mogí das Cruzes.....	2.000,00
d)- I - À Corporação Musical "Santa Terexinha"	4.000,00
II- Ao Guararama Futebol Clube.....	4.500,00
III- À Associação Paulista dos Municípios, com sede em São Paulo, a rua Florêncio de Abreu, 348.....	2.000,00
IV- Às obras da Igreja Matriz de São Benedito.....	50.000,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

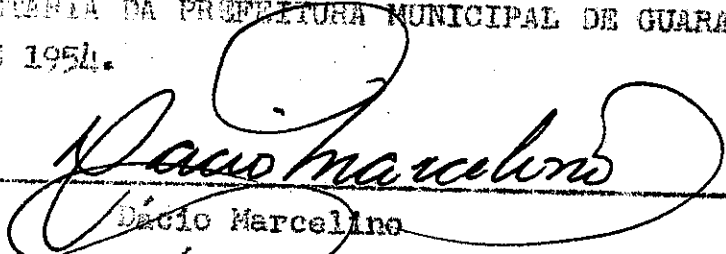
Prefeitura Municipal de Guararema, em 27 de Dezembro de 1954.

(a) -João Freire Martins- Prefeito Municipal.

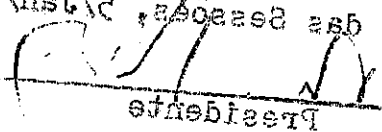
Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcelino- Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1954.


Dácio Marcelino
Secretário da Prefeitura

Á

Secretaria para Induís
Sis das Sessão, 21/12/54

Presidente